



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone:(38) 3753-1320

Projeto de Resolução 005 / 2023

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 285, 19 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

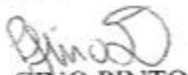
Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felixlândia, constante da Resolução nº 285, de 19 de outubro de 2009, passando o Anexo I – Classe de Cargos de Provimento Efetivo, a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art.2º. Em observância ao que preceitua os incisos I e II e § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanham a presente Resolução, respectivamente, estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada, no presente exercício e nos dois seguintes e Declaração do ordenador de despesas de que o aumento decorrente da mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

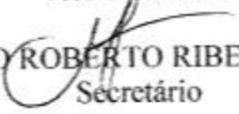
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do atual Orçamento da Câmara Municipal de Felixlândia/MG.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023.


GINO PINTO
Presidente


ELIANE TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente


MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO LEITE
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone: (38) 3753-1320

ANEXO I CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Classe	Padrão de Vencimento	Escolaridade
Secretário Executivo	SEC	01	30 horas	IV	R\$2.464,01	Superior Completo
Contador	CONT	01	30 horas	III	R\$1.842,57	Curso Superior, em ciências contábeis com registro no Conselho
Tesoureiro	TES	01	30 horas	III	R\$2.342,57	Curso Superior Completo, ciências contábeis, economia ou administração
Vigilante	VIG	02	30 horas	I	R\$1.302,00	Ensino Fundamental Completo
Cantineira	CAN	01	30 horas	I	R\$1.302,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Gabinete	MOT	01	30 horas	I	R\$1.302,00	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	REC	01	30 horas	I	R\$1.302,00	Ensino Médio
Encarregado de Serviços de Pessoal	ESP	01	30 horas	II	R\$1.508,17	Ensino Médio



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone: (38) 3753-1320

Assistente Administrativo	ASST ADM	01	30 HORAS	II	R\$1.508,17	Ensino Médio
------------------------------	-------------	----	-------------	----	-------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone:(38) 3753-1320

ANEXO II DA ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO .	VENCIMENTO ATUAL RS	VENCIMENTO PROPOSTO RS
TESOUREIRO	R\$-1.842,57	R\$-2.342,57



Soluções em Contabilidade Pública

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000

Considerando:

Solicitação do Sr. Gino Pereira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Felixlândia-MG sobre o impacto Financeiro do Projeto de Resolução 005/2023 **que dispõe sobre reajuste salarial da servidora, Thaís Alves de Sousa, ocupante do cargo de tesoureira da Câmara Municipal de Felixlândia, e dá outras providências.**

1 - Cálculos consideram alterações a partir de Junho de 2023.

Limite máximo em relação ao repasse anual do Legislativo Municipal = 70% (setenta por cento).

CONSIDERANDO SICONFI - STN		
DESCRIÇÃO	Realizado até abril de 2023	Estimativa ano 2023 – Projeto de Resolução 005/2023
Repasse ao Legislativo conforme determina Art. 29A da Constituição Federal.	R\$ 1.008.092,00	R\$ 3.024.276,00
Gastos com Pessoal Poder Legislativo – Geral	R\$ 363.419,01	R\$ 1.156.979,70
Percentual de Aplicação	36,05%	38,26%

Valor Global Gastos com Pessoal após Junho/2023

CONSIDERANDO SICONFI - STN		
DESCRIÇÃO	Estimativa ano 2023	Estimativa ano 2023 – Projeto de Resolução 005/2023
Repasse ao Legislativo conforme determina Art. 29A da Constituição Federal.	R\$ 3.024.276,00	R\$ 3.024.276,00
Gastos com Pessoal Poder Legislativo – Geral	R\$ 1.156.979,70	R\$ 1.159.979,70
Percentual de Aplicação	38,26%	38,36%



Soluções em Contabilidade Pública

- GASTOS COM PESSOAL EXTRAÍDOS DE RELATÓRIOS DO SICONFI E DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E RH DA CÂMARA MUNICIPAL.

2 – Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município: ←

DESCRIÇÃO	Gastos ano 2022	Estimativa ano 2023 – Projeto de Resolução 005/2023
Receita Corrente Líquida	R\$ 70.113.163,89	R\$ 70.113.163,89
Gastos com Pessoal (Poder Legislativo)	R\$ 1.426.837,64	R\$ 1.258.053,61
Percentual de Aplicação em relação a RCL	2,04%	1,79%

- Informação conforme determina Art. 20 inciso III alínea "a" da Constituição Federal – Limite máximo 6% (seis por cento).

Felixlândia(MG), 12 de junho de 2023.

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Rodrigo Araújo de Almeida



ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação do projeto leis em epígrafe após aprovado correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

Felixlândia (MG), 12 de junho de 2023.

RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Rodrigo Araújo de Almeida



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº 005/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com lei de diretrizes orçamentárias.

Felixlândia(MG), 12 de junho de 2023.



Gino Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia